

**Portaria Nº2/2018****PORTARIA Nº 178 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

Autoriza a publicação do Edital de Convocação de Credores para Habilitação Visando à Formalização de Lista para Pagamento do Crédito de Precatórios Estaduais mediante Acordo Direto com Aplicação de Deságio sobre o Valor Total Atualizado do Crédito Inscrito, na forma prevista na Lei Estadual nº 15.690, de 18/12/2015, com alterações da Lei Estadual nº 16.419/2018.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02/90, bem assim nos termos autorizados pelo § 1º do art. 102 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 94/2016 e numeração atribuída pela Emenda Constitucional nº 99/2017, bem assim com base nas disposições da Lei Estadual nº 15.690, de 18/12/2015, com alterações da Lei Estadual nº 16.419/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Edital de Convocação de Credores para Habilitação Visando à Formalização de Lista para Pagamento do Crédito de Precatórios Estaduais mediante Acordo Direto com Aplicação de Deságio sobre o Valor Total Atualizado do Crédito Inscrito, nos termos dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º O Edital de que trata o art. 1º e o requerimento de habilitação ao regime de pagamento de precatórios com deságio, na forma prevista na Lei Estadual nº 15.690/2015, alterada pela Lei Estadual nº 16.419/2018, serão disponibilizados no endereço eletrônico da Procuradoria Geral do Estado (www.pge.pe.gov.br).

Art. 3º O requerimento de habilitação poderá ser formalizado por meio físico ou eletrônico, este último no endereço mencionado no art. 2º, no período de 28 de novembro a 7 de dezembro de 2018.

Art. 4º Fica estabelecido o valor de R\$ 99.000.000,00 (noventa e nove milhões de reais) para o pagamento de precatórios habilitados nos termos do Edital constante do Anexo I desta Portaria, equivalente a pouco menos de 50% (cinquenta por cento) do saldo de recursos transferidos no corrente mês de novembro de 2018 à conta de precatórios, administrada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, quantia esta reservada ao pagamento de precatórios inscritos até 1º de julho de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS**PROCURADOR GERAL DO ESTADO**

Documento assinado eletronicamente por **Antônio César Caúla Reis**, em 22/11/2018, às 16:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864614** e o código CRC **7AB2CFD8**.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Rua do Sol, 143, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50010-470, Telefone: (81) 3181-8500